



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER
PÚBLICO

INDAIATUBA, QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2021

Nº 1919

ANO XXI

ÍNDICE

| | |
|-------------|---|
| SAÚDE | 2 |
|-------------|---|

SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação
Secretaria Municipal de Saúde***PORTARIA CONJUNTA Nº 76, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

Altera dispositivo da Portaria Conjunta nº 62, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a alteração de fase do Plano São Paulo no âmbito do Município de Indaiatuba, nos termos do Decreto nº 13.995, de 30 de maio de 2020.

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde, e **DRA. GRAZIELA MILANI**, Secretária Municipal de Relações Institucionais e Comunicação, da Prefeitura do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o § 2º do art. 1º e o § 3º do art. 2º do Decreto nº 13.995, de 30 de maio de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - O caput do artigo 2º, da Portaria Conjunta nº 62, de 25 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a alteração de fase do Plano São Paulo no âmbito do Município de Indaiatuba, nos termos do Decreto nº 13.995, de 30 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica vedado, de segunda-feira a sexta-feira das 20:00 às 6:00 horas, e excepcionalmente nos dias 30 e 31 de janeiro e 06 e 07 de fevereiro do corrente exercício, o funcionamento de serviços e atividades não essenciais com atendimento presencial no âmbito do território do Município, em decorrência da reclassificação, pelo Governo do Estado de São Paulo, do território estadual para a Fase 1, denominada vermelha, do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994/2020.
.....” (NR)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 28 de janeiro de 2021.

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

DRA. GRAZIELA MILANI
Secretária Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

IMPrensa OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPrensa OFICIAL DE INDAlATUBA (Lei Nº 6683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.

Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão. Redação de matérias jornalísticas: Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio

| | |
|----------------------------------|--|
| Fotos: | Eliandro Figueira |
| Divulgação - Diagramação: | Gabriela Pereira |
| Jornalista Responsável: | Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP |
| Internet: Home Page: | www.indaiatuba.sp.gov.br |
| E.mail: | imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br |